



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 291/2006 DE 21 DE JUNHO DE 2006

Sancionado

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI.**

Art. 1º - Fica denominado LOTEAMENTO “SÃO JOÃO” o imóvel de
3.090,00m² (três mil e noventa metros quadrados), desapropriado pelo Município através
do Decreto nº 495/2004, aprovada pela Lei Municipal nº 177 de 07 de abril de 2004
localizado no distrito de Novo Brasil, Município de Governador Lindenberg-ES.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Espírito Santo, ao 21(vigésimo
primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e seis.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Josiane Giuberti
Chefe de Gabinete em exercício.

